




CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel do termo arquivado nesta serventia:

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa</p>	<p>LIVRO 2 - E-R - REGISTRO GERAL FLS. - 235 MATRICULA Nº 44.335 DATA: 12 - 06 - 2006-</p>
<p>IMÓVEL: Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento denominado "RESIDENCIAL SANTA VITÓRIA".- PROPRIETÁRIO: LUCIANO ORNELAS CHAVES.- REG. ANTERIOR: Matrícula 42.083.-</p> <p>CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado no loteamento denominado "Residencial Vitória", identificado pelo nº 07(sete) da Quadra "A", com os seguintes limites e metragens:- Frente para a Rua sem denominação, medindo 16,00m(dezesseis metros); Fundo limitando-se com a Via 14(quatorze), medindo 16,00m(dezesseis metros); Lado esquerdo, limitando-se com o lote 06(seis), medindo 25,52m(vinte e cinco virgula cinquenta e dois metros); e pelo lado direito, limitando-se com o lote 08(oito), medindo 25,23m(vinte e cinco virgula vinte e três metros). Perfazendo uma área total de 406,00m2(quatrocentos e seis metros quadrados) de extensão superficial.- PROPRIETÁRIO:- Dr. LUCIANO ORNELAS CHAVES, filho de Pedro Antonio Chaves e Da. Itajacy Ornelas Chaves, nascido em 09.02.61, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do CIC de nº 427.021.616-69 e da C.I.Rg. 833.135-SSP-GO., e CRM-DF 7.676 emitida em 11.09.91, residente e domiciliado à Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 57, Centro desta cidade.- REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula 42.083 fls 083 do livro 2 EK. deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-GO. 12 de julho de 2.006. O Oficial.</p> <p>R-1-M-44.335:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Com Alienação Fiduciária em Garantia e Seguro Habitacional – Caixa Consorcio S/A, de 11 de julho de 2.006, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, no livro 517 às fls. 121/124vº. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Dr. LUCIANO ORNELAS CHAVES, filho de Pedro Antonio Chaves e Da. Itajacy Ornelas Chaves, nascido em 09.02.61, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do CIC de nº 427.021.616-69 e da C.I.Rg. 833.135-SSP-GO., e CRM-DF 7.676 emitida em 11.09.91, residente e domiciliado à Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 57, Centro desta cidade; por compra feita a Firma LUCIANO CHAVES INCORPORADORA LTDA, com sede à Praça Rui Barbosa, nº 52, Centro desta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF. sob o nº 06.209.468/0001-77, representada neste ato pelo seu sócio, o Dr. LUCIANO ORNELAS CHAVES, filho de Pedro Antonio Chaves e Da. Itajacy Ornelas Chaves, nascido em 09.02.61, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do CIC de nº 427.021.616-69 e da C.I.Rg. 833.135-SSP-GO., e CRM-DF 7.676 emitida em 11.09.91, residente e domiciliado à Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 57, Centro desta cidade; e como interveniente a credora a CAIXA CONSÓRCIOS S/A, com sede no Setor Comercial Norte, Edifício Number One, Quadra 1, Bloco A, 5º andar em Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 05.349.595/0001-09, representada pela Agência CAIXA FORMOSA - pelo Sr. ALEXANDRE MARTINS CORDEIRO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1974, economiário, portador da carteira de identidade nº 103482774, expedida por IFP-RJ em 31/08/1992, CPF 044.069.457-41, conforme procuração protocolo 021061, livro 2411 fls. 167 do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília DF; protocolo 020248, livro 2393, fls. 139 do mesmo Cartório e protocolo 020249, livro 2393, fls. 141 do mesmo Cartório, e subestabelecimento de procuração apresentado, também do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, lavrado no livro 2411 fls. 163 em data de 27 de junho de 2.005, registrado nestas notas no livro 03 às fls. 47 sob o nº 4.619, cujo traslado fica arquivado neste Cartório; pelo preço avaliado de RS30.000,00(trinta mil reais); O valor de RS25.366,76 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) a ser pago pela CAIXA CONSÓRCIOS S.A. mediante crédito em conta corrente da VENDEDORA em Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação do presente contrato devidamente registrado no competente Registro de Imóveis, ao cumprimento das demais exigências estabelecidas, bem como à adimplência do devedor fiduciante junto ao Grupo à época do pagamento; Com demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. Emolumentos: R\$144,00; Taxa Judiciária: R\$6,54; Fundesp: R\$14,40. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 12 de julho de 2.006. O Oficial.</p>	

MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96



A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
 Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude





R-2-M-44.335:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Com Alienação Fiduciária em Garantia e Seguro Habitacional – Caixa Consorcio S/A, de 11 de julho de 2.006, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, no livro 517 às fls. 121/124vº. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária de 1º grau pelo Comprador/Devedor/Fiduciante Dr. **LUCIANO ORNELAS CHAVES**, filho de Pedro Antonio Chaves e Da. Itajacy Ornelas Chaves, nascido em 09.02.61, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do CIC de nº 427.021.616-69 e da C.I.Rg. 833.135-SSP-GO., e CRM-DF 7.676 emitida em 11.09.91, residente e domiciliado à Rua Severiano Batista de Oliveira, nº 57, Centro desta cidade; em favor da **CAIXA CONSÓRCIOS S/A.** com sede no Setor Comercial Norte, Edifício Number One, Quadra 1, Bloco A, 5º andar em Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 05.349.595/0001-09, representada pela Agência **CAIXA FORMOSA** - pelo Sr. **ALEXANDRE MARTINS CORDEIRO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1974, economiário, portador da carteira de identidade nº 103482774, expedida por IFP-RJ em 31/08/1992, CPF 04 4.069.457-41, conforme procuração protocolo 021061, livro 2411 fls. 167 do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília DF; protocolo 020248, livro 2393, fls. 139 do mesmo Cartório e protocolo 020249, livro 2393, fls. 141 do mesmo Cartório, e subestabelecimento de procuração apresentado, também do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, lavrado no livro 2411 fls. 163 em data de 27 de junho de 2.005, registrado nestas notas no livro 03 às fls. 47 sob o nº 4.619, cujo traslado fica arquivado neste Cartório; da confissão da dívida: O Devedor/Fiduciante confessa dever à **Caixa Consórcios S/A.**, representada pela Agência **Caixa Formosa** - doravante designada **Caixa Consórcios S.A.** a importância - **R\$13.663,66** (treze mil, seiscentos sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), reajustável conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), e autoriza a mesma Caixa Consórcios S.A. a efetuar o pagamento do valor de **R\$25.366,76** (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) a ser pago a Vendedora, conforme parágrafos seguintes: **PARÁGRAFO ÚNICO: PRIMEIRO:** O valor de **R\$25.366,76** (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) a ser pago pela Caixa Consórcios S.A. mediante crédito em conta corrente da Vendedora em Agência da Caixa Econômica Federal - CEF, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação do presente contrato devidamente registrado no competente Registro de Imóveis, ao cumprimento das demais exigências estabelecidas, bem como à adimplência do devedor fiduciante junto ao Grupo à época do pagamento. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor de **R\$4.633,24** (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) a ser pago pelos compradores diretamente a vendedora no ato da assinatura desta escritura de compra e venda. **CLÁUSULA QUARTA – DA DÍVIDA E DO ENCARGO MENSAL – a)** O Devedor/Fiduciante, como participante do consórcio imobiliário da Caixa Consórcios, subscritor do Grupo 27, da Cota 197, adquiriu direito ao Crédito de **R\$25.366,76** (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) a ser utilizado para pagamento do imóvel objeto deste Contrato de Alienação Fiduciária; **b)** O débito do Devedor/Fiduciante, em razão da sua participação no grupo descrito nesta cláusula, administrado pela Credora/Fiduciária nesta data é de **R\$13.663,66** (treze mil, seiscentos sessenta e três reais e sessenta e seis centavos); **Tem a Prestação mensal, reajustável conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), composta da parcela de Fundo Comum no valor de R\$498,52** (quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) acrescida da Taxa de Administração de 17% (dezesete por cento), equivalentes a **R\$ 84,75** (oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), Fundo de Reserva de 5% (cinco por cento), equivalentes a **R\$ 24,93** (vinte e quatro reais e noventa e três centavos). **PARÁGRAFO PRIMEIRO – PARCELAS DE SEGURO –** Os seguros de Morte e Invalidez Permanente (MIP) e Danos Físicos ao Imóvel (DFI) são devidos e integram o valor total da dívida descrita no caput desta cláusula sendo que: **I -** O seguro MIP equivale a 0,03863%, calculado sobre o valor da carta de crédito atualizada acrescido dos percentuais do fundo de reserva e da taxa de administração, totalizando a prestação de **R\$6,04** (seis reais e quatro centavos) a qual é devida a partir da primeira prestação subsequente à data da adesão. **II -** O seguro DFI equivale a 0,01531% calculado sobre o valor de avaliação do imóvel que, nesta data, corresponde a **R\$65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), reajustável pelo INPC na mesma assembléia de reajuste do grupo, totalizando a prestação de a qual é devida desde a data da constituição da propriedade fiduciária, desde que exista edificação no terreno. **PARÁGRAFO SEGUNDO -** O prazo original do Grupo em 120 (cento e vinte meses) e prazo de amortização remanescente 22 (vinte e duas) prestações no valor de **R\$614,24** (seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) a serem pagas todo dia 10 (dez) de cada mês; **Com demais cláusulas e condições constantes da referida escritura; Emolumentos: R\$144,00; Taxa Judiciária: R\$6,54; Fundesp: R\$14,40.** O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goia's., 12 de julho de 2.006. O Oficial.

AV-3-M-44.335:-Procede-se a esta averbação para constar que a Alienação Fiduciária, constante

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis
Comarca de Formosa - Estado de Goiás

Oficial: Antônio Brito Costa
Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa
Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa

LIVRO 2 - E-R -

REGISTRO GERAL

FLS. - 235-A -

MATRICULA Nº 44.335

DATA: 16/06/2009

(Continuação das fls. - 235 -)

no R-2, da presente matrícula, FOI LIBERADA, conforme Requerimento Particular, datada de 26 de maio de 2.009, emitido pela Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios, devidamente representada estatutariamente por seu Diretor Presidente José Lopes Coelho, e por seu Diretor Operacional Antonio Limone, o qual constituiu seu bastante procurador Rogério Antunes Carreiro Chaves; AINDA:- Nos termos do requerimento acima mencionado, o mesmo requer a averbação da nova razão social, qual seja Caixa Consórcios S.A. passa a se chamar **CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de março de 2.006, registrada na JCDF sob o nº 2006029825-1, protocolo nº 06/029825-1, em 12/07/2006. Emolumentos: R\$14,00. Taxa Judiciária R\$7,01. Fund. sp. R\$1,40. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás, 16 de Junho(06) de 2.009. O Oficial.

Em razão da informatização da serventia,
os novos atos desta matrícula serão
praticados no anverso da próxima ficha.

Formosa, 30 de Junho de 2018





Livro 2 Registro Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA-GO

CNPJ: 20.098.598/0001-00

José Túlio Valadares Reis Júnior CPF: 634.986.181-72



MATRÍCULA **FICHA**
44.335 3

Data, 30 de Julho de 2018

AV.4-44.335, de 26 de julho de 2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
Conforme documento apresentado pelo proprietário, o imóvel desta matrícula está situado na rua Sem Denominação, Lote 7, Quadra A, Residencial Vitoria, Formosa-GO e possui inscrição imobiliária nº 27.476. Protocolo nº 134950, de 25/07/2018.
Selo de Fiscalização: 01641709291736105409121.
Emolumentos R\$ 24,00, Impostos R\$ 9,36, ISS R\$ 0,72, Total R\$ 34,08.
Escrevente: Iully Stefany de Souza Candido. *Iully*

R.5-44.335, de 27 de julho de 2018
ADJUDICAÇÃO
FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação extraída dos autos 104008-11.2016.8.09.0044 da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível de Formosa-GO.
TRANSMITENTE: LUCIANO ORNELAS CHAVES, RG 833.135 SSP-GO, CPF 427.021.616-69, brasileiro, separado, médico, residente na rua Trajano Balduino 555, Centro, Formosa-GO.
ADQUIRENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 17.184.037/0001-10, com sede na rua Rio de Janeiro 680, Centro, Belo Horizonte-MG.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
VALOR: R\$ 176.735,47.
Valor da avaliação fiscal: R\$ 210.275,52.
Emitida a DOI.
Protocolo nº 134950, de 25/07/2018.
Selo de Fiscalização: 01641611221801098104002.
Emolumentos R\$ 1.854,31, Impostos R\$ 723,18, ISS R\$ 55,63, Total R\$ 2.633,12.
Escrevente: Iully Stefany de Souza Candido. *Iully*

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 30 de julho de 2018. Matrícula 44.335. ATENÇÃO: este imóvel possui títulos vigentes que podem

Emolumentos: R\$ 45,00 Taxas + Fundos: R\$ 30,68 Impostos: R\$ 1,35 **TOTAL R\$ 77,03**

IULLY STÉFANY DE SOUZA CANDIDO *Iully*

Selo Digital: 01641709291736106404184
Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



g. 16.012 12/318

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 551718/2017
COMARCA DE FORMOSA
FÓRUM - RUA MARIO MIGUEL DA SILVA QD 74 LT 1/15 S/N PARQUE LAGUNA
CEP - 73814173 TEL: 3631-5128 - FAX : 3631-8477
VARA DE FAMILIA, SUC. E 3.CIVEL - 1 ANDAR
EMITENTE: 5118999

CARTA DE ADJUDICAÇÃO

----- PROCESSO ----- R013L072
PROTOCOLO NUMR: 104008-11.2016.8.09.0044

AUTOS NUMR. : 601
NATUREZA : EXECUCAO
EXEQUENTE : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADV (REQTE) : (21748 GO) RENATA BARBOSA FERREIRA SARI

EXECUTADO : LUCIANO CHAVES INCORPORADORA LTDA E OUTROS
JUIZ(A) : LUCAS DE MENDONCA LAGARES (JUIZ 1)
CPF/CGC Reqdo : 6209468000177
CPF/CGC Reqte : 17184037000110

Adjudicante :
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Relação de Peças que integram esta carta(Art 877, par 2, CPC/15):
TERMO DO ACORDO (FLS. 52/57), CERTIDAO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL (FL
S. 69/71), SENTENCA HOMOLOGATORIA (FLS. 72/73) E CERTIDAO DE TRAN
SITO EM JULGADO (FL. 79-VERSO).

Bem(ns) Adjudicado(s):
UM LOTE RESIDENCIAL SITUADO NA AVENIDA CRISTALINA, N. 500, QD. A,
LOTE 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA, SETOR SUL, FORMOSA GO.

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito LUCAS DE MENDONCA
LAGARES (JUIZ 1) do(a) COMARCA DE FORMOSA, ESTADO DE GOIAS.

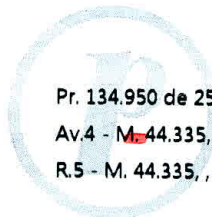
Faz saber, que por este Juízo se processaram os autos
supra-citado(s), cuja causa seguiu as tramitações de lei, com a
citação da parte devedora e posterior penhora de bem(ns), que
avaliado(s) foi (foram) levado(s) a venda judicial, oportunidade
que não houve lançador. Em consequência, foi requerida a adjudica-
ção por quem de direito, que, deferida, ensejou a lavratura do
respectivo auto. E para título e conservação dos direitos do(s)
adjudicante(s), foi determinada a expedição desta carta, composta
das peças relacionadas, que seguem adiante por fotocópia,
devidamente autenticada.

FORMOSA, 19 de setembro de 2017

Lucas de Mendonça Lagares
Juiz de Direito

___ / ___ / ___ as ___ : ___ horas

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Formosa
Rua Anhanguera 125, Centro, Formosa-GO. 61-3632-1088 e 1086 atendimento@cartoriodeformosa.com.br



Primeiro
Tabelionato
de Notas e
Registro de
Imóveis

Pr. 134.950 de 25 de julho de 2020
Av.4 - M. 44.335, de 30 de julho
R.5 - M. 44.335, de 30 de julho

